

1. VIOLÊNCIA **FÍSICA**

Embora seja a forma de violência mais visível, nem sempre é perceptível. As lesões costumam acontecer na forma de beliscões, empurrões, tapas, ou por meios mais agressivos, com o uso de cinto, objetos caseiros, armas brancas e armas de fogo.

2. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Agressões verbais, tratamento com menosprezo, desprezo, ou qualquer ação que traga sofrimento emocional como humilhação, afastamento do convívio familiar ou restrição à liberdade de expressão.

3. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Trata-se de qualquer tipo de violência exercida dentro do ambiente institucional (público ou privado), praticada contra a pessoa idosa, por um dos funcionários, que comete algum ato ou abuso, agressão física ou verbal no ambiente da instituição.

4. VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Envolve qualquer prática ilícita que comprometa o patrimônio do idoso. É geralmente cometida por familiares ou pessoas muito próximas, em tentativas de forçar a assinatura de procurações para tutelar o idoso, para retirar seu acesso aos bens patrimoniais e para vender seus bens e imóveis sem consentimento.

IMPORTANTE: A violência contra a pessoa idosa é crime e grave violação aos direitos humanos.



5. VIOLÊNCIA **SEXUAL**

É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga o idoso a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais.

6. ABUSO FINANCEIRO

A violência financeira é mais frequentemente realizada com pessoas idosas, consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Implica em dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores do idoso.

7. DISCRIMINAÇÃO

Este tipo de violência refere-se à comportamentos discriminatórios, ofensivos, desrespeitosos em relação à condição física característica de uma pessoa idosa, desvalorizando e inferiorizando-a simplesmente por sua condição.

8. **NEGLIGÊNCIA**

Trata-se da recusa ou à omissão de cuidados, é um ato muito comum, pois se manifesta frequentemente tanto no seio familiar como em instituições que prestam serviços de cuidados e acolhimento a pessoas idosas.







